

---

READEQUAÇÃO DAS LOJAS DA 36ª REGIÃO MAÇÔNICA

---

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Maçônica,

Considerando solicitação do Resp.: Ir.: Delegado Regional da 36ª Região Maçônica,

**RESOLVE**

Art. 1º - Readequar os Distritos da 36ª Região Maçônica conforme abaixo:

**1º Distrito da 36ª Região:**

ARLS Renascer Ibérico Nº 220 – São Paulo

ARLS Arcano 7 Nº 725 – São Paulo

ARLS Construtores da Fraternidade Nº 771 – São Paulo

**2º Distrito da 36ª Região:**

ARLS Nova Era Paulista Nº 116 – São Paulo

ARLS Marcos Zavatta Nº 263 – São Paulo

ARLS Flor de Lotus Nº 438 – São Paulo

**3º Distrito da 36ª Região:**

ARLS Luzes do Oriente Nº 357 – São Paulo

ARLS Estrela de Davi Nº 421 – São Paulo

ARLS União Fraternal III Nº 483 – São Paulo

**4º Distrito da 36ª Região:**

ARLS 31 de Janeiro Nº 297 – São Paulo

ARLS Luzes da Mooca Nº 384 – São Paulo

**5º Distrito da 36ª Região:**

ARLS Quilombo dos Palmares Nº 493 – São Paulo

ARLS Colunas da Real Fraternidade Nº 682 – São Paulo

ARLS Anubis Nº 783 – São Paulo

**6º Distrito da 36ª Região:**

ARLS Alpha Crucis Nº 593 – São Paulo

ARLS Fraternidade e Cultura Nº 784 – São Paulo

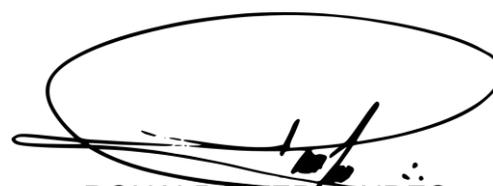
ARLS Sublime Ideal Nº 871 – São Paulo

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2018 E.: V.:

  
ROBERTO PEREIRA PINTO  
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:

  
RONALDO FERNANDES  
Grão-Mestre